



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 1 - EDIÇÃO Nº 86

IPIRANGA, 06 DE FEVEREIRO DE 2016

PÁGINA - 1

DECRETO Nº. 12/2016

SÚMULA: Aprova parcelamento de Solo Urbano.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.863 de 19 de dezembro de 2008 resolve e,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aprovado o Parcelamento de Solo do imóvel urbano cadastrado nesta Prefeitura sob nº. 1147, lote 247(duzentos e quarenta e sete) da quadra 11 (onze), Setor 01, Matrícula 6.028, de propriedade de Artur Clock Filho, em 02 (dois) lotes de terrenos urbano, conforme planta e memorial descritivo e em face do mesmo preencher as formalidades legais de aprovação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Ipiranga, em 02 de fevereiro de 2016.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 06/2016

SÚMULA: Aprova parcelamento de Solo Urbano.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.863 de 19 de dezembro de 2008 resolve e,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aprovado o Parcelamento de Solo do imóvel urbano cadastrado nesta Prefeitura sob nº. 8923 lote 857(oitocentos e cinquenta e sete) da quadra (39), Setor 02, Matrícula 3.013, de propriedade de Jackson Carlo Calixto Moreira, em 03(três) lotes de terrenos urbano, conforme planta e memorial descritivo e em face do mesmo preencher as formalidades legais de aprovação.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Ipiranga, em 19 de janeiro de 2016.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

Fundamentado no art. 25 da Lei de 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Autorizar a Contratação da Empresa abaixo identificada visando a publicação de Edital de Homologação de Resultado Final e Classificação dos candidatos aprovados no concurso público nº 01/2015, no formato 9,5 cm x 26 cm, nos termos do item 15.1 do Edital de Abertura e conforme orçamento e documentação anexa.

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
39.90.00	Serviços de publicidade legal

Empresa: EDITORA JORNAL DA MANHÃ DE PONTA GROSSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) – CNPJ – 09.019.289/0001-65

Valor Global: R\$ 360,00

Data: 05/02/2016.

MAICON VINÍCIUS DALAZOANA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga